

3. NA PLANTA DO 2º SUBSOLO E 14ª PAVTO, INDICAR A ÁREA EM M² DE LAZER DESCOBERTO PROJETADA;

4. RETIRAR COMPARTIMENTAÇÃO DA ÁREA DE LAZER COBERTO NO 2º SUBSOLO E DEMARCAÇÃO DOS BANHEIROS, INDICAR APENAS ÁREA DE LAZER COBERTO E A ÁREA TOTAL EM M² (PROJETO SIMPLIFICADO). REVER INDICAÇÃO TAMBÉM NO QUADRO DE ÁREAS;

5. INDICAR EM NOTAS QUE O PROJETO ATENDERÁ O DECRETO 57377/16;

6. TENDO EM VISTA A PRESENÇA DE ÁREA TÉCNICA EM TODOS OS PAVIMENTOS TIPO, APRESENTAR DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 1 DA RESOLUÇÃO CEUSO Nº 124/2016;

7. DECLARAR EM NOTAS QUE SERÃO PREVISTAS 5% DE VAGAS PARA IDOSOS DENTRE AS PROJETADAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.B.3.2 DO ANEXO I DO DECRETO 5776/17;

8. REVER ÁREA MÁXIMA DE NR INCENTIVADO INDICADA NO QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO; ALTERAR PARA ÁREA DE FACHADA ATIVA, POIS EHSJ EM ZEU SÓ PODE TER NR INCENTIVADO SE TIVER FACHADA ATIVA, CONFORME INCISO III DO ART.19 DO DECRETO 57377/16. ALTERAR AMPARO LEGAL PARA O INCISO III DO MESMO ARTIGO.

Obs.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SEL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SMUL-G/2019, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SECRETARIA - SVMA/GTMAPP:

1. O PROJETO DE PCA APRESENTADO NO DOC. 033788689 PREVÊ A REDUÇÃO EM 8,35% NA ÁREA PERMEÁVEL SENDO ASSIM O QA A SER ATINGIDO DEVERÁ SER 0,48;

2. APRESENTAR O QUADRO 3B DA LEI 16402/16;

3. POR HAVER MUDAS PARA DELIBERAÇÃO E ÁREA PERMEÁVEL DISPONÍVEL DENTRO DO TERRENO, SOLICITA-SE O PLANTIO ADICIONAL DE MAIS 4 MUDAS DE PALMEIRA EM ÁREA INTERNA;

4. APRESENTAR NOVO PCA ATENDENDO ÀS CONSIDERAÇÕES ANTERIORES;

5. APRESENTAR NOVA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DA COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CETESB POSTERIOR AO PARECER TÉCNICO CETESB Nº 33101371 EM QUE SEJAM CONSIDERADOS: A) O NOVO PROJETO PROPOSTO CONFORME APRESENTADO NO PA 6068.2020/0002335-0; B) A INFORMAÇÃO REGISTRADA PARA A ÁREA DE INTERESSE NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP REFERENTE ÀS ATIVIDADES DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM INÍCIO EM 30/07/2020.

* O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SEL-G/2019, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SECRETARIA - SVMA/GTAC:

1. APRESENTAR CÓPIA DO PLANO DE INTERVENÇÃO PARA A ÁREA DE INTERESSE APROVADO PELA CETESB;

2. APRESENTAR CÓPIA DE ESTUDOS AMBIENTAIS APRESENTADOS AO ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL APOIS A APROVAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO, SE HOUVER.

"O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SEL-G/2019, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SEL.SEC.

6068.2020/0002394-5

INTERESSADO: MRV XC Incorporações Ltda. APROVA RÁPIDO COMUNIQUE-SE ÚNICO - GRAPROEM ATENÇÃO

• Eventuais esclarecimentos de Comunique-se deverão ser agendados pelos telefones específicos de cada Secretaria (SEL: 3243-1008 / SVMA: 5187-0210 / SMT: 3059-7250 / SIJURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204 / SEHAB: 3322-4607).

• O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação no D.O.C.

• Local para atendimento: Rua São Bento, 405/8º andar, sala 82.

SECRETARIA - SEL:

1. APRESENTAR MATRÍCULA ATUALIZADA COM OS PROPRIETÁRIOS APRESENTADOS NO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA;

2. APRESENTAR MATRÍCULA RETI-RATIFICADA OU APRESENTAR MEMORIAL DE RETIFICAÇÃO PROTOCOLADO NO CRI INDICANDO EM NOTA NO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO QUE "O TERRENO APRESENTADO É FIEL AO PROTOCOLADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PARA RETIFICAÇÃO DA ÁREA". NESTE CASO, TOMAR CIÊNCIA DO ARTIGO 66 DO DECRETO 57.377/16;

3. APRESENTAR PROCURAÇÃO E CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DOS PROPRIETÁRIOS COM MRV XC INCORPORAÇÕES LTDA;

4. ESCLARECER A IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO EMPREENDIMENTO, EM NOTAS, INDICAR ATENDIMENTO AO ARTIGO 11 COM TODOS SEUS PARÁGRAFOS E AO DISPOSTO NO ITEM 3,4 DO ANEXO I DA LEI 16.402/17;

5. DEMARCAR DE FORMA CLARA NO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E IMPLANTAÇÃO AS RUAS SEM SAÍDA PARA QUE SEJA POSSÍVEL A CONFIRMAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ARTIGO 64 DA LEI 16.402/16 E COTAR LARGURA DAS CALÇADAS;

6. REVER A ÁREA DE ESCRITURA CONFORME MATRÍCULA APRESENTADA NA FOLHA DO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO;

7. INDICAR A EDIFICAÇÃO DE LAZER DE FORMA SIMPLIFICADA E INDICAR SUA ALTURA;

8. DEVERÁ SER PREVISTA A LARGURA DE 2,40M EM TODO O PERCURSO DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, INCLUSIVE NAS ESCADAS, ATÉ OS EDIFÍCIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DO DECRETO 57.377/16;

9. INDICAR COTAS DE NÍVEL NAS ÁREAS PERMEÁVEIS, EM ESPECIAL NAS ÁREAS DE LAZER DESCOBERTO OBSERVANDO A NBR9050/15, AS ÁREAS EM TALUDE NÃO PODEM SER CONSIDERADAS ÁREAS DE LAZER;

10. ESCLARECER PROJEÇÃO E USO AO LADO DOS RESERVATÓRIOS DE APRESENTAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS;

16. EM NOTAS INDICAR SE:

a. A EDIFICAÇÃO ATENDE AOS PÉS-DIREITOS MÍNIMOS E NÚMERO MÁXIMO DE 1 SANITÁRIO POR UNIDADE CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO 20 DO DECRETO 57.377/16;

b. O PROJETO ATENDE AO DECRETO 58.106/18;

c. SERÃO PREVISTOS GUARDA CORPO EM TODA CIRCULAÇÃO NOS TRECHOS COM DESNÍVEIS E TALUDES PARA PROTEÇÃO DOS PEDESTRES;

d. O PROJETO ATENDE O DISPOSTO NA LEI Nº 16.900/18 E DECRETO Nº 58.692/19 REFERENTE A INSTALAÇÃO DE HIDRANTES PÚBLICOS DE INCÊNDIO.

Obs.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SEL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SMUL-G/2019, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SECRETARIA - SVMA:

1. ALTERAR MANEJO DE CORTE PARA PRESERVA OS EXEMPLARES Nº 16, 17 E 18;

2. ALTERAR MANEJO DE CORTE PARA TRANSPLANTE OS EXEMPLARES Nº 36, 37, 38, 41, 44, 60, 73, 74, 82, 95, 99 E 104;

3. ALTERAR MANEJO DE PRESERVA PARA CORTE OS EXEMPLARES Nº 21 E 22;

4. CORRIGIR AS TABELAS DE EXEMPLARES EXÓTICOS A CORTAR EM PSP E PCA, TENDO EM VISTA QUE GOIABEIRA E PITANGUEIRA SÃO ESPÉCIES NATIVAS;

5. APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO E DOS ESTUDOS AMBIENTAIS EM ANÁLISE NA CETESB POR MEIO DO PROCESSO 30/00397/20.

"O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SEL-G/2019, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SEL.ASSEC.

6066.2020/0000029-4

INTERESSADO: Bruno Ribeiro Ferreira. PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 97ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de outubro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no relatado por SVMA nos docs. SEL nº 033338200 e 033338806.

SEL.ASSEC.

1010.2020/0003123-9

INTERESSADO: DRV H Administração de Bens Imóveis Ltda. PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 97ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de outubro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/RESID (doc. SEL nº 034740700), SVMA/GTAC (doc. SEL nº 034120885 e 034139063) e SIJURB (doc. SEL nº 030387246), com as ressalvas de SVMA/GTAC no respectivo alvará, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

SEL.ASSEC.

6066.2019/0007190-4

INTERESSADO: Rubio & Luongo Arquitetura Ltda. PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 97ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de outubro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no relatado por SEL/PARHS no doc. SEL nº 034737147.

SEL.ASSEC.

6068.2020/0000463-0

INTERESSADO: Bricks Desenvolvimento e Incorporação Ltda. PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 97ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de outubro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no relatado por SVMA no doc. SEL nº 034625288.

SEL.ASSEC.

1010.2020/0001842-9

INTERESSADO: Tarjab Freguesia Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 97ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de outubro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido em face da inconsistência de informações e ausência de documentação para análise de SVMA. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados por SEL/RESID (doc. SEL nº 034766983) e SVMA (doc. SEL nº 029395240).

SEL.ASSEC.

6068.2020/0002349-0

INTERESSADO: GR Pães Empreendimentos Imobiliários Ltda. PARECER FINAL

O GRAPROEM, em sua 97ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de outubro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no relatado por SEL/PARHS no doc. SEL nº 034759273.

SEL.ASSEC.

6068.2020/0003899-3

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/311/ASSEC/2020

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO Nº 311/ASSEC/2020:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

SEL.ASSEC.

6068.2020/0003859-4

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/313/ASSEC/2020

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO Nº 313/ASSEC/2020:

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base nos seguintes motivos:

a. Inobservância ao disposto no inciso II do § 2º do Art. 7º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, e

f. Não foram apresentadas peças gráficas conforme padrão exigido pela Portaria nº 221/SMUL-G/2017;

g. Inobservância ao item 3.A.3.4 da Portaria nº 221/SMUL-G/2017 e ao inciso IV do Art. 5º da Instrução Normativa nº 002/SMUL-G/2019 (ausência de planta de quota ambiental);

h. Inobservância ao disposto no Art. 2º da Instrução Normativa nº 002/SMUL-G/2019 (impossibilidade de análise do levantamento planimétrico, visto que o arquivo 'dwi' não abre por estar danificado ou corrompido, impedindo sua visualização);

i. Inobservância ao disposto no §1º do Art. 7º do Decreto nº 58.955/19 (modelo desatualizado e faltando preenchimento de algumas informações).

COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Processo 2017-0.160.640-9

DESPACHO

I. A vista do contido no Recurso apresentado pelo interessado às folhas 160/167 do presente, na qual há comprovação da quitação do valor total do Outorga Onerosa devida, REVIGOROS OS EFEITOS DO Alvará de Aprovação de Edificação Nova no 2020/06179-00 publicado em 25/06/2020.

Processo 2017-0.120.689-3

DESPACHO

I. Ad Cautelam, SUSPENDO os efeitos do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova concedido de no 2019/16000-00 publicado em 04/10/2019, folhas 120/124 e seu apostilamento de número 2019/16000-01 publicado em 16/01/2020 e a suspensão do Certificado de Conclusão no 2020/80921-00 publicado em 17/07/2020 pelo processo eletrônico no 2020-2.000.797-1, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 68 da Lei no 16.642/2017, para evitar prejuízos a terceiros, em face do contido no SEI no 6017.2019/0065479-1, na qual em história da Subprefeitura constatou-se que a edificação implantada está divergente com o projeto aprovado, tudo conforme registrado às folhas 133/146 do presente processo.

II. NOTIFICO para apresentar DEFESA a respeito da Suspensão dos efeitos do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova no 2019/16000-00 publicado em 04/10/2019 e de seu apostilamento de número 2019/16000-01 publicado em 16/01/2020 e do Certificado de Conclusão no 2019/80715-00 publicado em 25/05/2019 pelo processo no 2019-2.000.617-2, estando todas estas licenças concedidas com proposta de cassação, em face ao contido no SEI no 6017.2019/0065479-1, tudo conforme registrado às folhas 133/146 do presente processo, na qual se constatou que a edificação implantada está desconforme com o projeto aprovado pelo presente processo, passando uma área construída total de 634,59m². A Reconsideração apresentada deverá esclarecer a divergência da área construída constatada em história pela Subprefeitura em relação ao projeto aprovado pelo processo no 2017-0.120.689-3.

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

CONTRU-G

Despacho do Coordenador:
1997.0.262.338-3 LUIS CARLOS TEIXEIRA SANCHES - R. SOLD. JOSÉ ALVES DE ABREU, 123 - PQ NOVO MUNDO - Arqui-ve-se, nos termos do Art. 35 da Lei nº 14.141/06, tendo em vista a manifestação da Assessoria Técnica e Jurídica, entendendo pela perda de objeto do presente processo.

SEGUR-1

SEGUR/DAE

Determinação(ões) do Diretor de Divisão Técnica:
00046/SMUL/SEGUR/DACCESS/2020 - 2011-0.032.444-1 - CONDOMÍNIO AMERICA BUSINESS PARK; AV MAJ SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA, 05200 - MORUMBI - FICA ACEITO O PROJETO APRESENTADO AS FLS. 521 À 556 PARA EFEITO DE ATENDIMENTO DA IEOS 00086/2019 de 13/06/2019, TORNANDO SEM EFEITO O PROJETO ACEITO ANTERIORMENTE FLS. 419 A 453.

DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 745

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 405
6066.2020/0002851-2 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho documental
Interessados: SHIEH ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA
DESPACHO: Torno nulo o Despacho 033306123 publicado no DOC em 18/09/2020, à pg. 13, por ter sido equivocadamente emitido.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE

PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2019/0000352-2

DESPACHO

1. Considerando as informações constantes do SEI 6014.2019/0000352-2, em especial, a manifestação da Divisão de Trabalho Social – Extremo Sul em SEI nº 034059677, que acolho e adoto como razão de decidir, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel às famílias abaixo relacionadas, com fundamento no art. 2º II da Portaria SEHAB nº 131/2015, mediante análise prévia, atualização cadastral e justificativa técnica, nos termos do art. 9º, III, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

Nome completo CPF

1 Paulo Fernando da Silva 330XXXXXX32

2 Jaqueline Debora da Costa 416XXXXXX79

3 Daniel Fontinele Santos 236XXXXXX00

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 745

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 405
6014.2020/00010505 - Área pública - concessão de uso

na Rua Paulo Arentino, nº 103, Bloco H 04, APT 14 - São Paulo, Capital, a Sra. ADRIANA LESSA DO ESPÍRITO SANTO, determinando a emissão do competente Termo de Permissão de Uso em seu nome.

2) - PUBLIQUE-SE. 6014.2020/0002525-0 - Reativação de Ciclo

Despacho deferido Interessada: ROSINETE RODRIGUES DA SILVA

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 034937961, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO: 1. A reativação de ciclo do benefício Auxílio Aluguel a município Rosinete Rodrigues da Silva - CPF: 333.380.988.55 com fundamento no art. 2º, inciso II, da Portaria SEHAB nº 131/2015;

2. Publique-se.

Interessado - Gilvan Alves Feitosa - CPF: 846.294.874-68 Nº SEI: 6014.2020/0002598-6

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 0330561330, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO: 1. A reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel do município Gilvan Alves Feitosa, CPF: 846.294.874-68 com fundamento no art. 2, § II da Portaria SEHAB nº 131/2015;

2. Publique-se;

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2020/010566-7

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes no processo Especial de Adiantamento Bancário e pela competência a mim atribuída por força do artigo 4º da Lei 13.766/2004, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Nota de Liquidação, bem como Ordem de Pagamento, para fazer face às despesas através de ADIANTAMENTO BANCÁRIO, relativa aos meses de NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020, conforme disposto na Lei Municipal 10.513/88, regulamentada pelo Decreto Municipal 48.592/07, Portaria SF 026/2008 e Portaria 302/2009 - Gab. HSPM, em nome de ORNOSVAL DE PAULA SOUZA, Registro Funcional 3.357-6, CPF/MF: 117.083.068-46, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) onerando-se a dotação 02.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, conforme Nota de Reserva nº. 2607/2020.

II - Publique-se

PROCESSO Nº 6210.2020/0009329-4

DESPACHO I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante destes autos, o qual adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO O recurso interposto por ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELL, CNPJ: 10.814.203/0001-75, por tempestivo, e no mérito NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a multa aplicada no valor total de R\$58,32 (cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), pelo atraso na entrega do material, com fundamento no subitem 9.3.5 do item 9.3 da Cláusula IX - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 064/2020 – HSPM.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 745

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 60
PROCESSO Nº 6210.2020/010557-8

Interessado (a): Vanessa Lopes Gomes Lavorato Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar Despacho Deferido

I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA N.º 05/2020 – 5ª SESSÃO ORDINÁRIA

No vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, de